PORTARIA Nº 01, *de 19 de novembro de 2026.*

Convoca a eleição antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade para o biênio 2027/2028, aprova o respectivo Edital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 46 e 47 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 21, 22 e 29 a 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 29, § 3º, do Regimento Interno estabelece que a eleição para renovação da Mesa na mesma legislatura realizar-se-á até a última reunião ordinária da Sessão Legislativa;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 01, de 19 de novembro de 2026, na Reunião Ordinária de 19 de novembro de 2026, que deliberou pela antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 para a Reunião Ordinária de 03 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6.524 e na ADPF 959/BA, que admite uma única recondução sucessiva para o mesmo cargo da Mesa Diretora, independentemente da legislatura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade para o biênio 2027/2028, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, a realizar-se na Reunião Ordinária do dia 03 de dezembro de 2026, às 14h00min, horário regimental (art. 170 do Regimento Interno), no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A eleição dar-se-á por chapa completa, cuja inscrição será feita mediante requerimento assinado por todos os seus componentes e protocolado na Secretaria Geral da

Câmara até as 16h30min do dia 02 de dezembro de 2026, horário de encerramento do expediente da Casa, nos termos do art. 46, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A votação será nominal e a descoberto (voto aberto), mediante chamada dos Vereadores em ordem alfabética, conforme deliberado pelo Plenário no Requerimento nº 01, de 19 de novembro de 2026, com fundamento no art. 134, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno.

Art. 4º Fica aprovado o Edital nº 01, de 19 de novembro de 2026, anexo a esta Portaria, que disciplina as condições de elegibilidade, a inscrição de chapas, a votação, a apuração, a proclamação e a posse dos eleitos.

Art. 5º Os eleitos serão automaticamente empossados em 01 de janeiro de 2027, data de início do mandato do biênio 2027/2028, permanecendo a atual Mesa Diretora no pleno exercício de suas funções até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria e o Edital anexo serão publicados no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal e no sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observadas a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade – MG, 19 de novembro de 2026.

WALDIOMAR RODRIGUES SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal